



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.134 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. SEBASTIANA ALVES DE SOUZA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 184,50m<sup>2</sup> (Cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Rua 1º de Janeiro, nº. 2077, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 411/2010, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua 1º. De Janeiro, onde mede 4,50 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sr. Sinésio Alves de Araújo, onde mede 41,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Roberto Alves Bezerra Monteiro, onde mede 41,00 metros.

FUNDOS: Com o Supermercado Cardoso, onde mede 4,50 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira